



PL: 237/14
FL: 82

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 2 AO
PROJETO DE LEI Nº 237/2014
(ADITIVA)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Em: 25/06/2015

PRESIDENTE

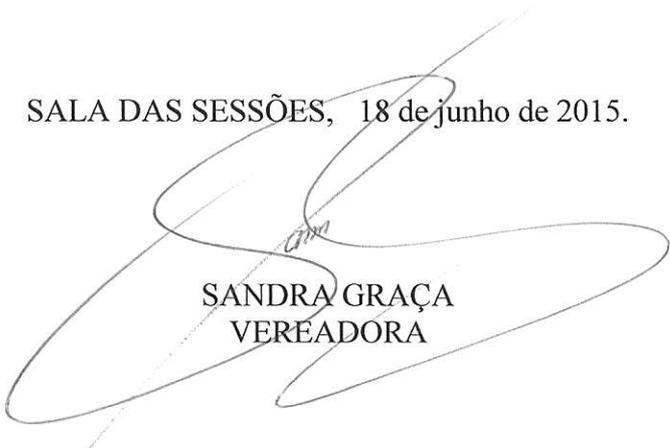
Acresça-se ao artigo 69-A, transcrito no artigo 1º do Projeto de Lei nº 237/2014, o parágrafo 12, com a seguinte redação:

“Art. 69-A. . . .

. . .

§ 12. Fica concedido às pessoas físicas e jurídicas mencionadas neste artigo o prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar de sua publicação, para se adaptarem ao nele disposto.”

SALA DAS SESSÕES, 18 de junho de 2015.


SANDRA GRAÇA
VEREADORA



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 237/14
FL: 83

EMENDA Nº 2 AO

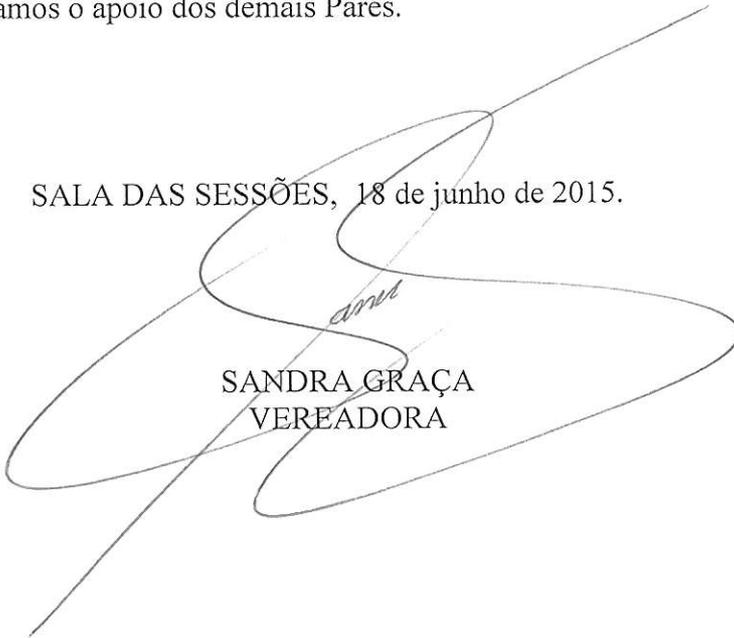
PROJETO DE LEI Nº 237/2014

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei 237/2014, que acrescenta o artigo 69-A à Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), tem por finalidade oferecer um prazo para que as pessoas jurídicas, ONGs, protetores independentes e pessoas físicas se adequem à presente regulamentação, atendendo à solicitação de tais entidades e cidadãos que tanto se esforçam para oferecer condições dignas de convivência e de cuidado aos animais, uma demanda atual e pungente em nosso município.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos demais Pares.

SALA DAS SESSÕES, 18 de junho de 2015.


SANDRA GRAÇA
VEREADORA